



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, associado de Antônio Carlos Camilo Antunes, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Milton Salvador de Almeida Junior a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é uma medida inadiável e indispensável para a elucidação da arquitetura financeira que sustentou a chamada "farra dos descontos" no INSS. Relatórios da Polícia Federal, especificamente a "Representação da PF para realização da Operação Sem Desconto", desvelam que o convocado não é uma figura acessória, mas um operador central e sócio estratégico na engrenagem criminoso. Sua abrupta inserção no quadro societário de cinco empresas-chave do esquema, em um exíguo intervalo de 30 dias, todas ligadas ao principal articulador, Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS",



denota uma ação coordenada e deliberada, visando à expansão e à dissimulação das operações ilícitas que drenaram recursos de aposentados e pensionistas. A sua atuação, portanto, transcende a de um mero associado, revelando-o como peça-chave na sofisticada estrutura corporativa montada para lavar e movimentar dezenas de milhões de reais.

A gravidade da conduta do senhor Milton Salvador de Almeida Junior atinge seu ápice na constatação de sua participação direta no pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos de alto escalão. As investigações demonstram, de forma inequívoca, que suas empresas foram o veículo para uma transferência colossal de R\$ 7.407.000,00 para a empresa CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS AS, cuja sócia é companheira do então Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE-INSS), Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho. Este fato, de contundência avassaladora, não é uma mera transação financeira; é a materialização da corrupção sistêmica, conectando diretamente o fluxo de capitais ilícitos do esquema com o vértice da estrutura jurídica que deveria zelar pela legalidade dos atos do Instituto. O montante total de R\$ 13.323.400,00, movimentado por sua rede para servidores e integrantes da organização criminosa, consolida sua função como um dos principais operadores financeiros da fraude.

Diante do exposto, o depoimento do senhor Milton Salvador de Almeida Junior é um imperativo categórico para que esta CPMI possa não apenas mapear o rastro do dinheiro, mas também expor a cumplicidade e a corrupção de agentes públicos que permitiram a perpetuação desta fraude massiva. Sua posição como elo financeiro entre os executores do esquema e os servidores cooptados o torna uma testemunha vital, cujo silêncio ou ausência representaria uma obstrução intolerável à justiça e ao trabalho parlamentar. É fundamental que ele esclareça, sob o peso do compromisso legal, a lógica por trás das complexas operações societárias e financeiras, o propósito dos pagamentos a pessoas politicamente expostas e a extensão completa da rede de corrupção que se instalou no seio



do INSS, garantindo a continuidade de um esquema que lesou a fé pública e o patrimônio dos mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que o senhor MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, associado de Antônio Carlos Camilo Antunes, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

